



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5561 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3913/2024-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 201, de 24 de novembro de 2021, e Processo nº. SEMSUR-20241460121, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Vantagem Remuneratória de Serviço de Campo - VRSC, à servidora ANA CAROLINE DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº. 61.412-2, Auxiliar de Campo, UNI-VI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3910/2024-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o SEMAD-20241526106, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0901495-88.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção do cargo em comissão de Função Gratificada de Diretor de Ensino, tipologia "C", à razão de 1/5, à servidora MINTZA IDESIS JÁCOME BEZERRA, matrícula nº. 31.625-3, ocupante do cargo de Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3909/2024-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241526203, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826825-11.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora STEPHANY SILVA E SOUZA, matrícula nº. 73.371-9, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3899/2024-A.P., DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20241526530, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0824748-97.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|---------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| VANESSA MARIA DA SILVA CLEMENTE | 72.094-1 | C - II | C - III |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3898/2024-A.P., DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20241519100, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0828236-89.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| AMAURI GOMES BESERRA JUNIOR | 48.552-7 | N2 - F | N2 - G |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6582/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20241516810, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MIRLE JANELLE DA SILVA, matrícula nº. 73.356-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Informações e Emissão de Documentos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, nos períodos de 05/11/2024 a 14/11/2024 e de 02/12/2024 a 21/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6580/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240894865, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DALVA DA SILVA PAIVA, matrícula nº. 35.461-9, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses. Durante o referido gozo ficarão suspensos o Auxílio Transporte Natal, Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação e a GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6579/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241110929, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos dos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCINEIA TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 45.526-1, Educadora Infantil, B-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6578/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221118973, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA MARIA DOS SANTOS MAIA, matrícula nº. 10.538-4, Professora, NE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 6º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6577/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241117613, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CRISTIANE ARAUJO ABATH, matrícula nº. 35.373-6, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6576/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240573554, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 45.140-1, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2008/2013 e 2017/2023), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

***AVISO DE ADIAMENTO**

PROCESSO ELETRÔNICO: 20240613548 – SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.021/2024 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, que estava com data de abertura marcada para o dia 29/OUTUBRO/2024, às 10h00min, teve a data de abertura adiada para o dia *04/NOVEMBRO/2024, às 10h00min (horário de Brasília), por motivo de correção no envio do Edital em sua integralidade para o sistema COMPRASNET. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br ou pelo telefone 84-3232.4985.

Natal/RN, 17 de Outubro de 2024.

Genielson Oliveira de Araújo – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA

CRISTINA OZORIO TAVARES-CNPJ 04.664.282/0001-82

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, 521, conj. Panatis, Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 9.288,30 (Nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação escolar mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 2 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – FERDINANDA DA SILVA PATRIOTA

(Representante legal da empresa) JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS

Natal, 2 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA

CRISTINA OZORIO TAVARES-CNPJ 04.664.282/0001-82

CONTRATADO: COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-

CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 9.530,08 (nove mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – FERDINANDA DA SILVA PATRIOTA

(Representante legal da empresa) JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA

Natal, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA

CRISTINA OZORIO TAVARES-CNPJ 04.664.282/0001-82

CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de campinas-

CNPJ 14.010.542/0001-50

ENDEREÇO: Rua Décima, 14, Extremoz/RN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$1.339,20 (hum mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), relativo às 8 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – FERDINANDA DA SILVA PATRIOTA

(Representante legal da empresa) CARINA FIGUEIREDO RAPOSO

Natal, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA

CNPJ 01.939.041/0001-00

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra

dos Potiguares-CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas – Extremoz/RN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 16.044,80, (dezesseis mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), relativo às 10 (dez) parcelas/2024, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 10 de maio a 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES

(Representante legal da empresa) JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA

Natal, 10 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA-CNPJ 01.939.041/0001-00
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ 36.290.331/0001-50
ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas – Extremoz/RN
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 14.566,07, (quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos), relativo as 10 (dez) parcelas/2024, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 7;
VIGÊNCIA: 10 de maio a 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES
(Representante legal da empresa) JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA
Natal, 10 de maio de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA
CNPJ 01.939.041/0001-00
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-CNPJ 08.797.103/0001-36
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 40.954,40 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
O valor total para a referida contratação era de R\$ 103.129,40 (cento e três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 40% (quarenta por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 144.083,80 (cento e quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 7;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES
(Representante legal da empresa) FLÁVIO CARVALHO DANTAS
Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA
CNPJ 01.939.041/0001-00
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME-CNPJ 08.091.529/0001-70
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 19.223,91 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).
O valor total para a referida contratação era de R\$ 41.156,80 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 60.380,71 (sessenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 7;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES
(Representante legal da empresa) FRANCISCO GINETE ANDRADE
Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS
CNPJ: 16.808.192/0001-05
CONTRATADO: ATALAIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 25.033.208/0001-38
ENDEREÇO: Rua Rainha do Mar, 30, Planalto – Natal/RN – CEP 59073-210
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 19.077,91 (dezenove mil, e setenta e sete reais e noventa e um centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 7;
VIGÊNCIA: 27 de março a 30 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – KARLA WILLMA SOARES GOMES
(Representante legal da empresa) CICERO ANGELO COSTA NETO
Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS
CNPJ 16.808.192/0001-05
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA-CNPJ 43.707.750/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 10.838,64 (dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)
Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 7;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência 01 de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – KARLA WILLMA SOARES GOMES
(Representante legal da empresa) EDNALDO ROBERTO DA CUNHA
Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS
CNPJ 16.808.192/0001-05
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA-CNPJ 43.707.750/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN CEP 59114-300
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 8.397,90 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 7;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência 07 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – KARLA WILLMA SOARES GOMES
(Representante legal da empresa) EDNALDO ROBERTO DA CUNHA
Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS
CNPJ: 16.808.192/0001-05
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA-CNPJ 43.707.750/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN CEP 59114-300
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 8.205,34 (oito mil, duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)
Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 7;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – KARLA WILLMA SOARES GOMES
(Representante legal da empresa) EDNALDO ROBERTO DA CUNHA
Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS
CNPJ 16.808.192/0001-05
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES-CNPJ: nº 36.290.331/0001-50
ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas – Extremoz/RN
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 005/2023.
VALOR O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ R\$ 1.430,46 (um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – KARLA WILLMA SOARES GOMES
(Representante legal da empresa) - JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS
 CNPJ 16.808.192/0001-05
 CONTRATADO: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI-CNPJ 30.386.911/0002-40
 ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa Box – 03
 OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 003/2023.
 VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 1.889,91 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7;
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 (Presidente da UEX) – KARLA WILLMA SOARES GOMES
 (Representante legal da empresa) MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA
 Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CRISTINA OZORIO TAVARES-CNPJ 04.664.282/0001-82
 CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME - CNPJ: nº 09.341.816/0001-53
 ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 9.650,64 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7;
 VIGÊNCIA: 13 de julho a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 (Presidente da UEX) – FERDINANDA DA SILVA PATRIOTA
 (Representante legal da empresa) MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
 Natal, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CRISTINA OZORIO TAVARES-CNPJ 04.664.282/0001-82
 CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP - CNPJ 09.117.186/0001-38
 ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Parati 2000, Assú/RN
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 823,92 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7;
 VIGÊNCIA: 13 de julho a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 (Presidente da UEX) – FERDINANDA DA SILVA PATRIOTA
 (Representante legal da empresa) RUIVAN CARLOS MORAIS
 Natal, 13 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 132/2024-GS/SMS DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar os servidores FLAVYANNA KALLYNNY SOARES DE SOUZA NOBREGA, matrícula: 72.320-8, Diretora do Departamento de Gestão de Trabalho e da Educação em Saúde - DGTES, e PEDRO VICTOR SÁ GOMES DA SILVA, matrícula: 73.355-4, Chefe do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-Serviço - SEPAES, para assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório na rede de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2024 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 032/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20241467290 do tipo menor preço. tendo como Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Prestadora de Serviço Terceirizados na Locação de 03 (três) Veículos Tipo Caminhão Baú com Plataforma Hidráulica (SEM MOTORISTA e quilometragem livre), para ao DLS, na distribuição dos materiais e medicamento a toda rede de Saúde. Conforme especificações no edital.

O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 18/10/2024 e 28/10/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 28/10/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-032-2024-2024-343362>).
 Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.
 Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 18 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
 Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 110/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DE 15/10/2024:

Processo nº: 20241313455 - RCL/ISS – Autônomo – Médico

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: AUGUSTO SÁVIO DE SOUSA TORRES

Recurso: Eletrônico/2024 – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 248/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2143608 DA PESSOA FÍSICA DEIXOU DE SER UTILIZADA. O CONTRIBUINTE PASSOU A UTILIZAR SUA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 2158027 A PARTIR DO EXERCÍCIO 2017. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 114, 116 E 149 (VIII) DO CTN C/C ART. 77 DO CTM C/C PORTARIA SEMUT Nº 84/2017. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento para julgar PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de 1ª Instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 15 de outubro de 2024.

Processo nº: 2024149183 – RCL/ISS autônomo e TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: EMILI CAROLINE DE ABREU ROLIM

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº 249/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO/TLL. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO PERÍODO SOLICITADO. RECURSO EX OFÍCIO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral Municipal, em conhecer do Recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento, para julgar pela PROCEDÊNCIA da reclamação contra lançamento de ISS/TLL dos anos de 2021 a 2024 da inscrição de nº 2217347, nos termos do voto da relatora.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 15 de outubro de 2024.

Processo nº: 20230731296 – Auto de Infração

Recorrente: VITALIS DIAGNOSTICA LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 250/2024-TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. CARACTERIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. COMPETÊNCIA DESTA MUNICIPALIDADE PARA COBRANÇA DO IMPOSTO DEVIDO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO PELO CONTRIBUINTE. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, de modo a manter a decisão recorrida em todos os seus termos, em harmonia com o parecer da Procuradoria Municipal, e julgar PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 15 de outubro de 2024.

Processo nº: 20241210940 - RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: LAYAN SOARES GOMES

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 251/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INATIVIDADE COMO AUTÔNOMO NOS ANOS PLEITEADOS. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DO TRIBUTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO INDEVIDOS. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO de ofício para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, MANTER a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 15 de outubro de 2024.

Processo nº: 20241363550 – Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: ASSISTENCIA MEDICA ENDOCRINOLOGICA E OFTALMOLOGICA S/S LTDA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 252/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO COMPROVADA. ISS HOMOLOGADO PAGO DE FORMA INDEVIDA. INDEBITO CONSTATADO. PARECER PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Doutra Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, julgando PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 15 de OUTUBRO de 2024.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 17/10/2024:

Processo nº: 20241238577 – RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: INDY LOPES BATISTA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 253/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos esses autos, decide-se, à unanimidade de votos, em Conhecer do recurso de ofício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo, para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, em consonância com o parecer oral do Procurador Municipal junto ao TAM, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de outubro de 2024.

Processo nº: 20241245620 – RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: ANA MANHANI CACERES ASSENCO

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 254/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Voluntário e em dar-lhe parcial provimento, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 17 de outubro de 2024.

Processo nº: 20240439831 - RCL/IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: ANA BEATRIZ DE ANDRADE PEREIRA DA COSTA

Advogado: Osvaldo Reis Arouca Neto OAB/RN 3.629

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 255/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.

IPTU. CONTRIBUINTES NÃO SÃO RESPONSÁVIES TRIBUTARIOS DO IMOVEL. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA SOMENTE DO ESPÓLIO. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. REFORMA DA DECISÃO DE PISO. **ACÓRDÃO :** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe provimento, em harmonia com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, para reformar a decisão de piso, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de outubro de 2024.

Processo nº: 20240197145 - RCL/IPTU e TLP

Recorrente: WASHINGTON GOMES DA SILVA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 256/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO DESCONTO PRETENDIDO. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, para manutenção da decisão de piso em todos os seus termos, em dissonância com o parecer da D. Procuradoria Municipal, e julgar IMPROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de outubro de 2024.

Processo nº.: 2024.0699558– RCL/ TLL

Recorrente: SISRADIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2024 – TATM - Voluntário

Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho

ACÓRDÃO Nº 257/2024-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO, EXERCÍCIO 2024. INDÍCIOS DO PAGAMENTO INDEVIDO DA TAXA ARRENDAMENTO SEMSUR. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos, em conhecer do Recurso Voluntário, e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 17 de outubro de 2024.

Natal, 18 de Outubro de 2024.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

EDITAL Nº 003/2024 – SEFES

A Secretária Municipal de Tributação, pela Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882/1989, em conformidade com o art. 39, caput e §5º da Lei Complementar nº 123/2006, torna público para conhecimento e ciência do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que a IMPUGNAÇÃO contra seu Termo de Indeferimento à Opção do Simples Nacional 2024, foi julgada IMPROCEDENTE:

| PROCESSO Nº SEMUT- | CNPJ | INTERESSADO |
|--------------------|--------------------|-----------------------------|
| SEMUT-20240298286 | 40.388.511/0001-47 | IREZ METIERES DANTAS ALBINO |

O contribuinte pode recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência (data da publicação deste Edital). O interessado tem acesso ao processo através de login no Portal Directa, opção "Processos – Consultas – Processos do Contribuinte", podendo inserir o recurso na opção "Incluir Documentos" ou através do Whatsapp do Protocolo: (84) 3232-8909.

Natal, 18 de outubro de 2024.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 38/24 – GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei nº 13.019/2014:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 01/2024 – SEMURB, conforme determina o §1º, do art. 23, da lei nº. 13.019/2014, nos seguintes termos:

Gyovanna Sarah de Almeida Vale – Mat.47.780-0

Eliane de Macedo Lima – Mat.47.043-1

Cleide Costa da Silva – Mat.46.788-0

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de Outubro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

COLETA DE PREÇO Nº 030/2024

A SEMURB-Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 030/2024-SEMURB

Processo de nº 20241441984

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços ambientais para subsidiar o licenciamento ambiental vinculado à exploração da nova jazida de sedimentos e a execução da obra de engorda da Praia de Ponta Negra, em Natal/RN. A Cotação tem prazo máximo de 72 horas, haja vista tratar-se de demanda EMERGENCIAL, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol-Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros-Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB Natal/RN, 17 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 259/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, Considerando a publicação da Chamada Pública nº 004/2024 que regulamenta o processo de HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO para a participação de Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato no PROJETO NATAL ORIGINAL. A comissão curatorial terá a competência para a avaliação técnica dos trabalhos inscritos, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital de Chamada Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear e designar os seguintes membros Kelly Mamédia Assunção Brás – Matrícula nº 67929-0 - Secretária Executiva do Programa Djalma Maranhão - SECULT; Delânia Melo de Medeiros – Matrícula nº 72.759-3 – Diretora de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – SEMTAS/PMN; Sauro Spinelly Florêncio da Cunha – Matrícula nº 73.048-9 - Secretário Adjunto Municipal de Trabalho de Assistência Social – SEMTAS/PMN; Roberto Bezerra de Medeiros - Matrícula nº 66408-0 - Chefe do Núcleo de Artes Plásticas da FUNCARTE; Claudia Regina Niederauer - CPF nº 63958970044 - Membro da Sociedade Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal/RN, 18 de outubro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 258/2024 – GS/SEMTAS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no inciso I do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao art. 2º, VI art. 35, V, “g” e art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar KIVYSON NUNES DOS SANTOS, Matrícula nº 73.271-1, como Gestor dos Termos de Fomento, Termo de Colaboração e Acordos de Cooperação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, com competência atribuída pelo art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, dentre outras para:

a) acompanhar, inspecionar e fiscalizar a execução da parceria objeto dos Termos de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo Cooperação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico do Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, caso necessário;

e) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;

f) acompanhar a liberação dos recursos destinados às parcerias celebradas, na conformação do cronograma de atividades, cronograma financeiro e de desembolso e do respectivo plano de trabalho, de acordo com os serviços e atividades efetivamente prestados;

g) prestar as informações e ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo PROPONENTE e ou CONCEDENTE, a depender do polo de atuação da figura jurídica proposta no plano de trabalho, durante o prazo de vigência do Termo ou Acordo, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pelo PROPONENTE, CONCEDENTE e ou INTERVENIENTE;

h) autorizar o acesso dos funcionários/empregados do PROPONENTE e ou CONCEDENTE, a depender do polo de atuação da figura jurídica proposta no plano de trabalho, às instalações do PROPONENTE, CONCEDENTE e ou INTERVENIENTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

i) comunicar à SEMTAS ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução da parceria, as quais não sejam detectáveis pelos demais agentes envolvidos, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

j) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/atividades, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas vigentes, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e dos Termos e Acordos;

k) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer funcionário/empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

l) manter a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS informada de todas as ocorrências relativas aos Termos de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de outubro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Retificação do ANEXO VII – CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – PROJETO NATAL ORIGINAL – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES do Edital de Chamada Pública nº 004/2024 – Seleção de Produtos Artesanais para o Projeto Natal Original.

Passando valer as seguintes datas:

| ATIVIDADE | DATA OU PERÍODO |
|---|--|
| Divulgação da Chamada Pública | Dia 07 de outubro de 2024 |
| Período de inscrições | 08, 09, 10, 11, 14 de outubro de 2024, das 09h às 13h e 15 de outubro de 2024, das 9h às 12h |
| Publicação preliminar das inscrições | 18 de outubro de 2024 |
| Prazo para recurso referente a divulgação preliminar das inscrições | 18 e 21 de outubro de 2024, até as 12h00min |
| Publicação das inscrições homologadas após a interposição de recursos | 22 de outubro de 2024 |
| Avaliação dos produtos pela comissão curatorial | 22 a 25 de outubro de 2024 |
| Publicação do resultado classificatório preliminar | 29 de outubro de 2024 |
| Interposição de recursos após o resultado classificatório preliminar | 30 e 31 de outubro de 2024 |
| Análise de recursos pela comissão curatorial | 04, 05 e 06 de novembro de 2024 |
| Publicação do resultado definitivo após a interposição de recursos | 08 de novembro de 2024 |
| Devolução de produtos apresentados para avaliação curatorial | 11 a 29 de novembro de 2024, das 09h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados |
| Reunião com os aprovados | 14 de novembro de 2024 |

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241461381

Nome do credor: ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO CNPJ: 50.648.979/0001-87 ENDEREÇO: Rua Doutor João Domingos Tarchi, nº 930, Nova Barroso, Barroso/MG CEP: 36296-002.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 952,67 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-42 – Ferramentas.

Valor Total: R\$ 952,67 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Objeto: A presente despesa tem por objeto de adquirir ferramentas elétricas, de modo a atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN.

Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024.

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes- Secretaria Adjunta da Administração Geral/SEMTAS/PMN.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241461268

Nome do credor: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.140.323/0001-62 ENDEREÇO: Rua das Grampolas, 32-B, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-135.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor (Itens 7,8): R\$ 1.035,00 (Hum mil e trinta e cinco reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-42 – Ferramentas. Valor (Itens 3,4): R\$ 1.928,00 (Hum mil novecentos e vinte e oito reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e material permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Valor Total: R\$ 2.963,00 (dois mil novecentos e sessenta e três reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto de adquirir ferramentas elétricas, de modo a atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN.

Data da Assinatura: 18 de outubro de 2024.

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes- Secretaria Adjunta da Administração Geral/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO A4. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 061/2024-GS/SEINFRA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei nº 8666/93 e o disposto no Item 16 do Contrato nº 038/2024-SEINFRA, RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 038/2024-SEINFRA, CP nº 033/2023, para os serviços de execução dos serviços de implantação de pavimentação tipo capeamento e recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Natal – Lote I, contratados com a empresa EXATA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2022 – CP 010/2022-SEINFRA

Processo nº 20241478640

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: MH de Sousa Alcantara ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 17/12/2024 até 16/06/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 29/10/2024, expirando em 28/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas Base Legal: art. 57 da Lei 8.666/93. Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Marcelo Henrique de S. Alcântara – Contratada
Natal, 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO 038/2024 – SEINFRA – CP 033/2023 - SEINFRA

PROCESSO Nº: SEMPLA-20231721576

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: EXATA ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 10.359.229/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação tipo capeamento e recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Natal – Lote I (Av. Governador Antonio Melo; "Pompeia")

Valor: R\$ 1.648.858,15 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados da sua assinatura. O prazo de execução será de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 15.451.156.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM A PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e instalações. Fonte: 1754000 – Recursos de Operação de Crédito. Anexo: IV

Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Francisco Jurandir Alves da Silva – Contratado

Natal, 18 de outubro de 2024.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2022

Processo nº 20241258004

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: GCR CONSTRUÇÕES S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da segunda adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha da primeira adequação, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS EXCLUÍDOS no valor de R\$ 3.836.323,82 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) correspondente 9,07% do valor inicial do contrato e haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 111.989,16 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a 0,26% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 192.234,55 (cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 0,45% do valor inicial do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, na ordem de R\$ -3.352.100,11 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cem reais e onze centavos), ficando alterada a Cláusula Segundo do Contrato nº 010/2022, passando o valor da primeira adequação de R\$ 47.030.041,40 (quarenta e sete milhões, trinta mil, quarenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 43.497.941,29 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Dorian Carlos de Melo Freire – Contratada

Natal, 18 de outubro de 2024.

12º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2020

Processo nº 12081/2020-54

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Azevedo Coelho Engenharia LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, a partir de 19/09/2024 até 18/12/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21/08/2024, expirando em 19/11/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Henrique Alfredo de Macedo Coelho – Contratada
Natal, 13 de setembro de 2024.

5º TERMO ADITIVO - Contrato: 014/2021

Processo nº 20210650400-SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: PROEX Construção e Serviços Eireli EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditivo e a Repactuação dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, a qual majorou os salários normativos das categorias de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA (CBO – 2523-05), a contar de 01/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: O valor inicial do Contrato nº. 014/2021 de R\$ 450.240,00, para o valor do 2º Aditivo de Repactuação de R\$ 641.736,00, e 3º aditivo de repactuação para o valor de R\$ 680.760,84, e passando para o valor de R\$ 721.261,50 (setecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) em razão da superveniência das Convenções Coletivas de Trabalho de 2024 e dos demais fatos geradores citados na cláusula anterior, a partir de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro, quando do término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 15.122.001.2-459 – Manutenção e Funcionamento da SEINFRA Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 –Rec. N Vinc. De Impostos Anexo: I – Manutenção

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL: conforme cláusulas contratuais e legislação vigente, deverá reintegrar a garantia, de modo que esta venha a equivaler a cinco por cento do valor global atualizado do contrato e com validade de 90 (noventa) dias além da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Marclio José da Silva – Contratada
Natal, 10 de outubro de 2024.

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2023 - CP nº 012/2023-SEINFRA

Processo nº 20241473851

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 12/12/2024 até 12/05/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 15/10/2024, expirando em 12/02/2025

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Alexandre Albuquerque Teixeira - Contratado Natal, 17 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 006 CONTRATO Nº.: 044/2020– STTU

Processo Nº.: STTU-20231153446

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ARCO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 01.299.025/0001-09.

Objeto: Alterar as planilhas do objeto do Contrato em referência com vistas a acrescentar serviços no percentual de 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: 548.304,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais).

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito, Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 17/10/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Vlamir César de Aquino Souto – ARCO ENGENHARIA LTDA-EPP

Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Testemunha: Genifran Borges de Araújo – CPF: 443.434.934-15

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 006/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMDES, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 006/2024, Processo Administrativo Eletrônico SEMDES Nº 20241494212, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços gráficos e outros relacionados ao Workshop do FUMUD - Fundo Municipal Sobre Drogas, evento este realizado pelo DDESEC, Departamento de Defesa Social e Educação para Cidadania, através da SEMDES. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 23/08/2024 e 28/08/2024, e a etapa de lances ocorrerá neste dia 28/08/2024 das 08:01:00 as 14:01:00 no site Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-e-defesa-social-semdes-4267/de-006-2024-2024-343311>). Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas à Unidade Setorial de Administração Geral-USAG/SEMDES, localizada na Rua Jundiá, 644 - Tirol - NATAL/ RN – CEP: 59020-120, Tel.: 32323-3208 e/ou e-mail (usag.semdes@natal.rn.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 006/2024, decorrente Pregão Eletrônico nº 24.139/2023, processo nº 202404900250, cujo objeto é a aquisição de Água Mineral em garrafão de 20 litros, retornável, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, Órgão integrante de sua Administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.916.232/0001-04, com sede na R. Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, Natal/RN, e a empresa FR Indústria Serviços e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua. Sílvia Bandeira de Melo 40, Parque de Exposições, Parnamirim/RN CEP 59146-640, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.098/0001-14, doravante denominada CONTRATADA.

A Secretária da Seharpe, Ana Valda Teixeira de V. Galvão, no uso de suas atribuições legais, Considerando o dispositivo da Cláusula Décima Terceira, sub-item 13.2e, do Contrato 006/2024, 13.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Considerando que a empresa já está em descumprimento e mantém uma péssima comunicação com esta secretária.

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 006/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE e a empresa FR Indústria Serviços e Comércio Ltda.

II – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Secretaria de Habitação, com base na Cláusula Décima Terceira - Da Rescisão do mencionado instrumento e o inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso V do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.

III – É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor de R\$ 161,20 (cento e sessenta e um reais e vinte centavos) referente ao fornecimento do objeto, conforme Nota Fiscal nº 018.846 de 01/10/2024, referente a última entrega. Ficando assim suspensa a entrega do produto a partir da data da assinatura do distrato.

IV – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda - Das Sanções Administrativas do contrato e no art. 87 de Lei 8.666/93.

V – Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

VI – O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Natal, 18 de outubro de 2024

ANA VALDA TEIXEIRA DE V. GALVÃO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização, Fundiária e Projetos Estruturantes -

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 SEGEPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEGEPE - 20231016252

CONTRATADA: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

CNPJ: 08.417.470/0022-78

CONTRATADA: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CNPJ: 08.787.408/0001-67

Objeto: LOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

ENDEREÇO: Rua Agostotinho Leitão, nº.348, térreo A, Alecrim, CEP 59.040-090, Natal/RN
Classificação da Despesa

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2023 a 09 de novembro 2024

VALOR TOTAL: 13.212,00 (treze mil, duzentos e doze reais)

Código de Atividade: 2-139-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGEPE

Elemento de despesa: 14178 - 3339039000000-OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 5000000-REC. N VINC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE VARELLA DUARTE – Pela contratante

HUDSON BARRETO FERNANDES – Pela Contratada

16 de outubro de 2024, Natal/RN

Signatários

Carlos Alexandre Varella Duarte – Secretário – SEGEPE

*Republicando por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA 017/2024 – SEMIDH/GS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JUVENTUDE – SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na Lei nº 7.132, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de equipe de apoio para efetuar as atividades do Departamento de Administração de Finanças desta Secretaria, bem como, as atividades de formalização processual. CONSIDERANDO o § 1º, art. 7º do DECRETO Nº 12.430, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Alexandre Leandro Leite Dantas, matrícula 73579-3, em exercício nesta Secretaria, para ficar vinculado ao Departamento de Administração e Finanças desta Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude (SEMIDH), a fim de efetuar as atividades de apoio inerentes ao referido departamento, bem como, atuar na formalização processual desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 18 de outubro de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 108/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os Senhores ROGER FABIANO SANTOS DOS SANTOS, Matrícula nº 60.925-12 e SEBASTIÃO BEZERRA DE BARROS JUNIOR, matrícula nº 24.265-9, como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 010/2022, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa ELLTEC SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 31.643.700/0001-28, que tem como objeto serviço de locação de CFTV para monitoramento eletrônico das dependências da Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 17 de outubro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 106/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Destituir os Senhores JOSÉ MONTEIRO FILHO, Matrícula nº 23.808-2 e SEBASTIÃO BEZERRA DE BARROS JUNIOR, matrícula nº 24.265-9, da função de gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 011/2023, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELLI inscrita no CNPJ nº 08.692.312/0001-15, que tem como objeto a prestação de serviço de vigilância ostensiva na estação de transbordo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 17 de outubro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 105/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Destituir os Senhores JOSÉ MONTEIRO FILHO, Matrícula nº 23.808-2 e SEBASTIÃO BEZERRA DE BARROS JUNIOR, matrícula nº 24.265-9, da função de gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 010/2022, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa ELLTEC SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 31.643.700/0001-28, que tem como objeto serviço de locação de CFTV para monitoramento eletrônico das dependências da Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 17 de outubro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 107/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os Senhores ROGER FABIANO SANTOS DOS SANTOS, Matrícula nº 60.925-1 e SEBASTIÃO BEZERRA DE BARROS JUNIOR, matrícula nº 24.265-9, como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 011/2023, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELLI inscrita no CNPJ nº 08.692.312/0001-15, que tem como objeto a prestação de serviço de vigilância ostensiva na estação de transbordo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 17 de outubro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 034/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL – CNPJ: 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 10.905.205/0001-70, COM SEDE NA RUA MONSENHOR LANDIN, 112 – LAGOA NOVA- NATAL/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES E DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ATIVIDADE/ PROJETO:01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 27.443,28 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). NATAL/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2024. ÉRIKO JÁCOME/ PRESIDENTE. ALDO CLEMENTE/PRIMEIRO SECRETÁRIO – FELIPE ALVES/SEGUNDO SECRETÁRIO

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo